



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.030/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Câmara Municipal De Barra Do Quaraí-RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores e parágrafo único do art. 91 da Resolução nº 037/2024 deste Poder Legislativo, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter propostas adicionais, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data limite para apresentação da Propostas e documentação:	25/03/2025, às 12:30h
Endereço eletrônico e físico para envio da propostas e Documentação:	Rua Salustiano Marty, 846, Barra do Quaraí-RS camarabq@yahoo.com.br
Link do edital:	https://www.barradoquaraí.rs.leg.br/transparencia/processos-licitatorios/contratacoes-direta/cafe-e-acucar/

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto desta Dispensa de Licitações a aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Poder Legislativo, para exercício de 2025, na classificação abaixo: 3.3.9.0.30.00.00.00.00

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para a contratação será de R\$ 5.586,00 (Valor Total) para o item café e R\$ 720,00 (Valor Total) para o item açúcar.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camarabq@yahoo.com.br, preferencialmente e pode ser também entregue em meio físico na sala de licitações na sede da Câmara Municipal de Barra Do Quaraí-RS, fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2025.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/03/2025 às 12:30h

4.2. O interessado deverá entregar até a data acima citada, a documentação abaixo:

Habilitação Jurídica e Fiscal:

Habilitação jurídica

4.3 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

4.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.5 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.6 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

4.7 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

4.9 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1. 4.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

4.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Outros documentos:

a) Certidão de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

20



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

b) Declaração de enquadramento como micro empresa (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para fins de comprovação de sua condição.

4.13 Proposta de Preço/Cotação:

4.13.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.13.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

4.13.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados, constantes neste Edital.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.2.1. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização.

6.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por este Poder Legislativo.

6.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Uruguaiana-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital.

7. INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE SUA CONDIÇÃO.

Barra do Quaraí 19, de Março de 2025

Richelle Pereira Rodrigues Machado



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidades Solicitantes: Setor de Serviços Gerais

Responsável pela elaboração: Richelle Pereira Rodrigues Machado

Cargo/função: Servidora Designada

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	UNIDADE E QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO ***
1	603269	Açúcar, tipo cristal, embalagem 2kg	Material	Consumo	60 Pac.	R\$ 12,00 (por unid.) 720,00 (total)
2	463583	Café torrado moído, 500g, tipo tradicional	Material	Consumo	140 Unid.	R\$ 39,90 (por unid.) R\$ 5.586,00 (total)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Capítulo VIII da Resolução nº 037/2024, deste Poder Legislativo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Quando a previsão no Plano Anual de Contratações, a presente aquisição encontra respaldo institucional, conforme previsão no item 139 e 140 do Plano de Contratações Anual de 2025, estando alinhado com o Planejamento deste Poder Legislativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

4.1 Os requisitos e objeto da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 O licitante deverá cotar preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto e conter ainda:

4.1.1.1 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

4.1.1.2. Declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o produto ofertado, inclusive a ENTREGA.

4.1.2 O licitante deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses contados da data de entrega.

4.1.3 Para o fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.1.4 Os produtos objetos deste Termo de Referência deverão ser fornecidos no prazo máximo de 24h após a solicitação e, caso impossibilidade de cumprir tal prazo, comunicar a este Poder Legislativo os motivos que o impossibilitem com a devida comprovação;

4.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.6 Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas.

4.1.7 Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pela entrega dos produtos.

4.2 Não incidem critérios de sustentabilidade na presente contratação, conforme descrito no item 13 do Estudo Técnico Preliminar.

4.3 Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de entrega

5.1 O prazo de entrega dos produtos deverá ser de até 24h, contados a partir da solicitação, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 08h de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os produtos deverão ser entregues neste Poder Legislativo, situado à Rua Salustiano Marty nº 846.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Rotinas de fiscalização contratual:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. As comunicações entre este Poder Legislativo e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O Poder Legislativo poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. O recebimento dos produtos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133/21, designados por Portaria.

6.1.4.1 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.1.4.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.4.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.1.4.4 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.1.4.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.1.4.6 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

6.2 Do Recebimento:

6.2.1 Nos termos do art. 148, §1º da Resolução nº 037, de 09 de janeiro de 2024 deste Poder Legislativo, por se tratar de contrato cujo objeto é de pequeno valor e que não apresenta riscos consideráveis à Administração, fica dispensado o recebimento provisório.

6.2.2 Os produtos serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação de qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da contratada.

6.2.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24h, a contar da notificação deste Poder Legislativo, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.4 Para o recebimento definitivo deverá ser Realizada análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.2.5 Após o recebimento definitivo a contratada deverá emitir a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.2.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.2.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.3 Da Liquidação

6.3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma deste item, prorrogáveis por igual período.

6.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

•6.3.2.1 o prazo de validade

6.3.2.2 a data da emissão;

6.3.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.3.2.4 o valor a pagar; e

6.3.2.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.3.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.3.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.3.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, persistindo a irregularidade

6.3.8 O contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.3.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.4 Prazo de pagamento

6.4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco dias) úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.4.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

6.5 Forma de pagamento

6.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, ou através de boleto bancário.

6.5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, ou a data de pagamento do boleto bancário

6.5.3 Quando do pagamento, será efetuada, a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma física, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por itens.

•7.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, com expedição de certidão através do link <https://certidoes.cgu.gov.br/>

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Exigências de habilitação

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos do art. 100 da Resolução nº 037/2024 deste Poder Legislativo:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

7.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

7.5.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto no caso de documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.5.10 Os documentos supracitados poderão ser extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

Outros documentos:

7.5.11 O licitante deverá entregar, ainda, devidamente preenchidos e assinados, os documentos abaixo (conforme modelo a ser disponibilizado):

7.5.11.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal;

7.5.11.2 Declaração de enquadramento como micro empresa (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para fins de comprovação de sua condição.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado por itens são os constantes na tabela abaixo:

Item	Especificação	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	Açúcar, tipo cristal, embalagem 2kg.	60	R\$12,00	R\$720,00
2	Café torrado moído, 500g, tipo tradicional.	140	R\$39,90	R\$5.586,00

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento e a contratação será atendida pela seguinte dotação: 3.3.9.0.30.00.00.00.00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 001/2025, com base no art. nº 75, inciso II Da Lei 14.133/2021.

Empresa: _____ CNPJ: _____

Optante pelo Simples? SIM () NÃO ()

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP

Endereço: _____ Telefone: _____

e-mail: _____ Conta: _____

Agência: _____ Banco: _____

Nome completo do responsável legal da empresa:

CPF: _____

RG: _____ Celular: _____

Objeto: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	603269	Açúcar, tipo cristal, embalagem 2kg	Material	Consumo	Pac.	60		
2	463583	Café torrado moído, 500g, tipo tradicional	Material	Consumo	Unid.	140		

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações entre outros.

Declaramos, ainda, que atendermos todas exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data.

CNPJ: Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ANEXO III
DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, RG nº _____, _____ (cargo na empresa: Diretor, Sócio-Gerente ou proprietário). **DECLARA**, para fins de direito:

Que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, cumprindo, assim, o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

(CIDADE) _____, _____ de _____ de 202_.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, sediada na _____, nº _____, Bairro: _____, Cidade: _____ UF. _____.

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação da dispensa de licitação, que estou sob o regime de empresa:

Empresa de Pequeno Porte -EPP

Micro empresa -ME

Conforme o disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, de _____ de 202_

Assinatura do Representante
Nome/Cargo
C.P.F./RG